

Nº CNJ : 0004047-68 2013.4.02.0000

RELATORA : DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA**Dr.ª SALETE POLITA MACCALÓZ****REQUERENTE : CORREGEDOR(A)-REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA 2ª REGIAO****REQUERIDO : 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE NOVA FRIBURGO - RJ****ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL****(20130201004047-1)**

DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como no artigo 3º, do Provimento 57/2009 e nas Portarias nºs 112/2013 e 168/2013, esta última retificada pelas Portarias nºs 173/2013 e 180/2013, todas desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária eletrônica, junto ao Juizado Especial Federal de Nova Friburgo.**

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente DECISÃO e as RECOMENDAÇÕES, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 27/05/2013 com o envio ao Juízo do questionário de Autoinspeção e foram finalizados em 05/07/2013, com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados, a **Autoinspeção**, procedimento no qual cada juízo promove não só o levantamento de dados, mas a análise dos mesmos, a fim de obter uma visão de sua real situação, propondo metas de superação.

Respondido o questionário de Autoinspeção pelo juízo do JEF de Nova Friburgo, prosseguiu-se com procedimento correicional, por meio da leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior, o relatório de inspeção anual de 2013 e com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, que serviram de base para esta Correição.

Cumprе ressaltar que tais Mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados do respectivo Juizado.

O Relatório de Inspeção Anual – 2013, encaminhado pelo Juízo, fls. 44/59, além de informações semelhantes às apresentadas no questionário de autoinspeção, salientou a importância da inspeção anual no auxílio da aferição das possibilidades de melhora na tramitação dos feitos e na verificação dos eventuais problemas a serem corrigidos. Acrescentou, ainda, as dificuldades encontradas para utilização do sistema Apolo, no tocante à velocidade da transmissão dos dados, cuja lentidão ocasiona prejuízo na sua utilização eficaz, o que ocorre desde a implantação do Sistema.

O Juizado de Nova Friburgo possui em sua organização 11 servidores e 04 estagiários, tendo como Titular o Exmo. Juiz Federal Dr. Elmo Gomes de Souza, desde 28/02/2011, constando afastamento de suas atividades, nos últimos 12 meses, nos seguintes períodos:

No ano de 2012 – 12 a 16/03, 09 a 13/04, 07 a 11/05, 11 a 15/06, 02 a 06/07, 30/07 a 03/08, 27 a 31/08, 24 a 28/09, 22 a 26/10, 05 e 26 a 30/11, para participar de curso de mestrado.

No ano de 2013 – licença médica 18 a 22/03/2013; semana de conciliação de 03 a 07/06/2013 – para atuar no mutirão de conciliação do TRF 2ª Região.

Quanto ao Juiz Substituto, Exmo. Dr. Celso Araujo Santos, encontra-se no Juizado desde 07/01/2013 - constando afastamento nos dias 18/03, 08/04, 06 e 10/05, 07 e 24/06/2013, em virtude de comparecimento ao CAE; dias 19 e 20/03 e 03/06/2013, para participar do mutirão de audiências de conciliação do TRF 2ª Região.

O questionário de Autoinspeção (fls. 61/75) apresenta informações satisfatórias acerca dos procedimentos adotados no juizado correicionado, cujos dados refletem um bom desempenho na atividade jurisdicional.

A partir do questionário de autoinspeção, o MM. Juiz estabeleceu as seguintes Metas a serem alcançadas:

- julgar até 31/07/2013 todos os processos remetidos para sentença até 10/06/2013;
- até o final de 2013 possuir cerca de 70% do acervo apenas de processos iniciados em 2012/2013;
- que o prazo de tramitação do processo, até a sentença, não ultrapasse, para 80% dos casos, o período de 6 meses;
- na fase de execução, dar baixa em 70% dos processos, no tempo máximo de 6 meses.

Conforme levantamento dos mapas estatísticos, verificou-se que durante a correição ordinária, contava o MM. Juízo em tela com 1.196 feitos em trâmite e 398 suspensos, totalizando 798 feitos sob sua jurisdição.

Vale ressaltar que na correição realizada no ano de 2011, o Juízo correicionado contava em seu acervo com 2.083 processos e 253 suspensos, totalizando 1.830 feitos em trâmite.

À época foram apontadas as seguintes recomendações:

- 1) Verificar e regularizar, no que couber, a situação das petições pendentes de juntada;
- 2) Regularizar as informações que dizem respeito ao motivo da suspensão dos feitos;
- 3) Imprimir maior agilidade na apreciação das petições iniciais, no exame de medidas de urgência e na verificação de eventuais casos de prevenção;
- 4) Retomar o andamento processual dos 567 feitos sem movimentação por período superior a 30 dias;
- 5) Regularizar a situação dos feitos conclusos há mais de 180 dias para sentença (100 feitos);
- 6) Emprestar maior celeridade ao trâmite dos feitos em fase de execução.

Analisando os dados obtidos nesta correição, observou-se uma melhora geral na execução do processo de trabalho do órgão correicionado, implicando em uma prestação jurisdicional mais eficaz.

Neste sentido, oportuno destacar:

- a redução de 1.032 processos em tramitação;

- a redução do número de petições pendentes de juntada de 156 para ZERO;

- não foram encontradas irregularidades na nomeação do motivo de suspensão dos processos;

- a redução do tempo médio para análise das iniciais, sobretudo das com pedido de antecipação de tutela de 01 dia a 03 meses para 3,15 dias;

- a retomada do andamento processual, passando o acervo de processos sem movimentação por período superior a 30 dias, de 567 feitos para ZERO;

- a redução do número de processos conclusos para sentença, com prazo vencido, de 100 feitos para ZERO;

- a redução do tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas de 187 para 92 dias.

Todavia, apesar dos bons resultados obtidos, em decorrência dos documentos analisados e do diagnóstico levantado do **Juizado Especial Federal de Nova Friburgo**, foram suscitadas RECOMENDAÇÕES que deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade jurisdicional, a saber:

1) Reduzir o tempo médio para análise das iniciais;

2) Atentar para o cumprimento da Meta do CNJ, de julgar mais processos que os distribuídos, mensalmente;

3) Facilitar a identificação dos locais virtuais de modo a corresponder de maneira inteligível ao fim a que se destinam, em especial aqueles destinados à análise das iniciais.

Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade do serviço prestado pelo Juizado Especial Federal de Nova Friburgo, ao qual será encaminhada a presente decisão, assim como o diagnóstico estabelecido a partir dos dados estatísticos, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Recebido o Relatório do Juízo correicionado, constatando-se que tomadas as providências cabíveis quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Conclusão, com o objetivo de manter a memória continuada do juízo ora correicionado e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão jurisdicional em tela.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2013.

SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ
Corregedora Regional da
Justiça Federal da 2ª Região